

	Componente	
	Fixa (€)	Variável (€/m³)
3.3 — 3.º Escalão 50 a 100 m³	8,3062	0,8306
3.4 — 4.º Escalão >100 m³	129,7850	0,0000
4 — Consumidor: Estado e Outras Pessoas Coletivas de Direito Público — escalão único	3,6340	0,9345
5 — Consumidor: Autarquias e Instituições e Agremiações privadas de Solidariedade, Culturais, Desportivas ou outras de interesse público — escalão único	3,6340	0,2388
6 — Consumidor: Estabelecimentos Públicos de Ensino do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário — escalão único	3,6340	0,2388
7 — Consumidor: Unidades Hoteleiras:		
7.1 — 1.º Escalão 0 a 150 m³	51,9140	0,0000
7.2 — 2.º Escalão > 150 m³	519,1400	0,0000
8 — Consumidor: Famílias Numerosas:		
8.1 — Número de pessoas do agregado familiar: 5:		
8.1.1. — 1.º Escalão de 0 a 9 m³	Isento	0,2388
8.1.2. — 2.º Escalão de 10 a 19 m³	Isento	0,4880
8.1.3. — 3.º Escalão de 20 a 34 m³	Isento	0,9345
8.1.4. — 4.º Escalão > 34 m³	41,5312	0,0000
8.2 — Número de pessoas do agregado familiar: 6:		
8.2.1. — 1.º Escalão de 0 a 12 m³	Isento	0,2388
8.2.2. — 2.º Escalão de 13 a 22 m³	Isento	0,4880
8.2.3. — 3.º Escalão de 23 a 34 m³	Isento	0,9345
8.2.4. — 4.º Escalão > 34 m³	41,5312	0,0000
8.3 — Número de pessoas do agregado familiar: 7:		
8.3.1. — 1.º Escalão de 0 a 16 m³	Isento	0,2388
8.3.2. — 2.º Escalão de 17 a 26 m³	Isento	0,4880
8.3.3. — 3.º Escalão de 27 a 34 m³	Isento	0,9345
8.3.4. — 4.º Escalão > 34 m³	41,5312	0,0000
8.4 — Número de pessoas do agregado familiar: 8:		
8.4.1. — 1.º Escalão de 0 a 19 m³	Isento	0,2388
8.4.2. — 2.º Escalão de 20 a 29 m³	Isento	0,4880
8.4.3. — 3.º Escalão de 30 a 39 m³	Isento	0,9345
8.4.4. — 4.º Escalão > 39 m³	46,7226	0,0000
8.5 — Número de pessoas do agregado familiar: 9:		
8.5.1. — 1.º Escalão de 0 a 23 m³	Isento	0,2388
8.5.2. — 2.º Escalão de 24 a 33 m³	Isento	0,4880
8.5.3. — 3.º Escalão de 34 a 56 m³	Isento	0,9345
8.5.4. — 4.º Escalão > 56 m³	46,7226	0,0000
8.6 — Número de pessoas do agregado familiar: 10:		
8.6.1. — 1.º Escalão de 0 a 27 m³	Isento	0,2388
8.6.2. — 2.º Escalão de 28 a 37 m³	Isento	0,4880
8.6.3. — 3.º Escalão de 38 a 39 m³	Isento	0,9345
8.6.4. — 4.º Escalão > 39 m³	46,7226	0,0000

Nota. — Os consumidores cujos consumos são divididos por escalões, deverão pagar a componente fixa correspondente ao escalão mais elevado do seu consumo.

Aos valores tabelados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais se informa que o novo tarifário entrará em vigor a partir do dia 1 de março de 2012.

13 de fevereiro 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco José Fernandes Leal*.

305738149



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 2963/2012

Na Comissão de Trabalhadores, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 26455/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2010, eleita em 2/11/2010 para um mandato de 3 anos, foi efetuada a seguinte substituição:

Manuel António Freixedas Torres da lista D é substituído por Armando João Ferreira dos Santos, primeiro suplente da mesma lista.

Na Subcomissão de Trabalhadores da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 26455/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2010, eleita em 2/11/2010 para um mandato de 3 anos, foi efetuada a seguinte substituição:

Paulo Jorge Pedrosa Silva da lista A é substituído por Rita Simões Constâncio, primeiro elemento suplente da mesma lista.

15 de fevereiro de 2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

205751651